



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Itatinga, por seu Prefeito, que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas aos empregos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**, nos termos da Lei Complementar Nº 37/2003 e 224/2013 das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- 1.1.1. Vaga: Cadastro de Reserva
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.1.4. Jornada: 26 horas-aula/semanais (24 horas-aula com aluno + 02 HTPC)
- 1.1.5. Salário: R\$ 14,00 p/aula
- 1.1.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,50

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

- 1.2.1. Vaga: Cadastro de Reserva
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Artes no ato da contratação
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.2.4. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais (12 horas-aula com aluno + 02 HTPC)
- 1.2.5. Salário: R\$ 14,00 p/aula
- 1.2.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,50

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

- 1.3.1. Vaga: Cadastro de Reserva
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Ciências Biológicas no ato da contratação
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais (12 horas-aula com aluno + 02 HTPC)
- 1.3.5. Salário: R\$ 14,00 p/aula
- 1.3.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,50

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 1.4.1. Vaga: Cadastro de Reserva
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em AEE ou Licenciatura em Educação Especial
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.4.4. Jornada: 24 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 14,00 p/aula
- 1.4.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,50

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1.5.1. Vaga: Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

1.5.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Educação Física com Registro no CREF no ato da contratação

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.5.4. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais (12 horas-aula com aluno + 02 HTPC)

1.5.5. Salário: R\$ 14,00 p/aula

1.5.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,50

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

1.6.1. Vaga: Cadastro de Reserva

1.6.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Geografia no ato da contratação

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.6.4. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais (12 horas-aula com aluno + 02 HTPC)

1.6.5. Salário: R\$ 14,00 p/aula

1.6.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,50

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

1.7.1. Vaga: Cadastro de Reserva

1.7.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em História no ato da contratação

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.7.4. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais (12 horas-aula com aluno + 02 HTPC)

1.7.5. Salário: R\$ 14,00 p/aula

1.7.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,50

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS

1.8.1. Vaga: Cadastro de Reserva

1.8.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Letras no ato da contratação

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.8.4. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais (12 horas-aula com aluno + 02 HTPC)

1.8.5. Salário: R\$ 14,00 p/aula

1.8.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,50

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

1.9.1. Vaga: Cadastro de Reserva

1.9.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Matemática no ato da contratação

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.9.4. Jornada mínima: 14 horas-aula/semanais (12 horas-aula com aluno + 02 HTPC)

1.9.5. Salário: R\$ 14,00 p/aula

1.9.6. Taxa de inscrição: R\$ 18,50

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - SITE - PAGAMENTO DA TAXA

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **17 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.2.2. Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 02/2018, da Prefeitura Municipal de Itatinga- SP;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.2.5.1 **O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do segundo dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 09 de janeiro de 2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.10.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

2.2.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. O candidato poderá se inscrever em mais de um emprego, desde que sejam respeitados os horários das provas, estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital;

2.1.12.1. Os candidatos que fizerem 2 (duas) provas por horário terão um tempo adicional de 30 (trinta) minutos correspondente à parte diferente da prova.

2.2.13. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.14. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos subitens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado na última eleição ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos dos subitens 1.1.1. a 1.9.1., deste Edital, no ato da contratação;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, por isso mesmo, a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853/89;

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoas com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.5. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.6. O candidato com deficiência deverá:

3.6.1. no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

3.6.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoas com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.6.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Item 3.6.2. deste inciso;

3.7. O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos a que se refere o item 3.6, via SEDEX, postado impreterivelmente até o **dia 08 de janeiro de 2019 para:** OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - PM de Itatinga - Edital 02/2018 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP.

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme este item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, local e horário para realização das provas serão divulgados pela imprensa escrita e disponibilizados nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br, pelo menos, cinco dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa escrita. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.9.2, deste Edital, com base nos programas e bibliografias constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas, com duração de 3h (três) horas e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha. Cada questão terá quatro alternativas e valerá 2,5 (dois e meio) pontos, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.5.1. Os candidatos que fizerem 2 (duas) provas por horário terão um tempo adicional de 30 (trinta) minutos correspondente à parte diferente da prova.

4.5.2. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher os 2 (dois) cartões respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.5.3. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)						
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Noções de Informática	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	10	08	02	05	05	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	10	08	02	05	05	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	10	08	02	05	05	10	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	08	02	05	05	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	08	02	05	05	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	10	08	02	05	05	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	10	08	02	05	05	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS	10	08	02	05	05	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	10	08	02	05	05	10	40

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na prova;

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (☐ A ☐ B ☒ C ☐ D ☐ E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.9.1. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.11.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.11.2. A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.12.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.15. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.19. Os candidatos poderão acessar as questões da prova e o gabarito que estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar para interposição de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

4.20. Os gabaritos e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no Item 4.6, deste Edital, serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita.

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na Classificação Especial;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pelo Resultado Final, publicado pela imprensa escrita e afixada no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final ou Especial:

5.4.1. 1º critério: Candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: Candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer do indeferimento de sua inscrição, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento da inscrição e da incorreção de dados;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema;

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. Quanto ao Resultado Final do Processo Seletivo Público

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. Todos os recursos recebidos pela Comissão do Processo Seletivo Público serão encaminhados à OM Consultoria Ltda para análise e manifestação a propósito do arguido, tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos, em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

6.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. Nos termos da Lei Complementar nº 645, parágrafo 2º, artigo 3º, serão convocados os aprovados no processo seletivo somente após a convocação de todos os aprovados em concurso público válido, podendo a contratação ser realizada por prazo determinado ou prestação de serviço intermitente nos termos da CLT.

7.3. A aprovação no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

7.4. A convocação do candidato aprovado para contratação observará a ordem classificatória final do Processo Seletivo Público e será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, divulgada pela imprensa escrita, que no ato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1. a 1.9.1., deste Edital;

7.4.2. Outros documentos que a Administração julgar necessários.

7.5. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.5.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.5.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 7.3.;

7.5.3. Não entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal.

7.5.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

7.5.5- O não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da convocação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Processo Seletivo Público será para contratação por tempo determinado de docentes para lecionar em classes e/ou aulas vagas; Projeto de Reforço.

8.9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.13., deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação, inclusive de preenchimentos.

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pelo site da Prefeitura e Jornais de circulação Regional, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

8.6. O Processo Seletivo Público terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Prefeito homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem de classificação e a necessidade da Diretoria Municipal de Educação, observando o processo de atribuição de classes/aulas a rotatividade dessa ordem classificatória;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo Público, ouvido a Comissão de Processo Seletivo Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

Itatinga, 14 de dezembro de 2018.

JOÃO BOSCO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO RAFAEL MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HORÁRIO B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (TODAS AS ÁREAS)

OBSERVAÇÃO:

O CANDIDATO PODERÁ SE INSCREVER EM ATÉ **DOIS** EMPREGOS NO HORÁRIO B, DESDE QUE HABILITADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

ANEXO II

PROGRAMA BÁSICO E BIBLIOGRAFIA

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS EMPREGOS)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA (PARA TODOS OS EMPREGOS)

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

ATUALIDADES (PARA TODOS OS EMPREGOS)

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (PARA TODOS OS EMPREGOS)

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office (Power Point/Word/Excel);
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Princípios de Sistemas Operacionais.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- 01 - ANTUNES, Celso. “Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender”- Porto Alegre- Artmed - 2002
- 02 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: <http://inclusaoja.com.br>;
- 03 - FRANCHI, Eglê. Pedagogia do Alfabetizar Letrando - Da oralidade à escrita. Editora Cortez.
- 04 - KAUFMAN. Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - Escola, leitura e produção de texto - Artmed 1995.
- 05 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

- 06 - LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/96-“LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB”
- 07 - MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries
- 09 - MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006
- 10 - MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita alfabética. Editora Melhoramentos. 2012
- 11 - PERRENOUD, Philippe. “10 Novas Competências para Ensinar” – P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 12 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização um Processo em construção. Editora Saraiva. 2012
- 13 - VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- 01 - EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Volume I: A Abordagem De Reggio Emilia Na Educação Da Primeira Infância, Porto Alegre: Penso.
- 02 - FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- 03 - HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação Infantil. Ed. Mediação. 2014
- 04 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- 06 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries
- 07 - MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- 08 - MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- 09 - OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- 10 - Parâmetros de qualidade para Educação Infantil – volumes 1 e 2
- 11 - PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 2011.
- 12 - PERRENOUD, Philippe. As Competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e desafio da avaliação. Philippe Perrenoud, Mônica Gather Thurler. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.
- 13 - PIASSI, Luis Paulo / ARAUJO, Paula Teixeira A literatura Infantil no Ensino de Ciências: proposta didática para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ed. SM. 2012
- 14 - RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- 15 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- 16 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- 17 - SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (TODAS AS ÁREAS)

- 01 - CARVALHO, RositaEdler. Removendo barreiras para a aprendizagem. Editora Mediação
- 02 - FELINTO, Renata. Cultura Africanas e Afro-brasileiras em Sala de Aula - Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Ed. Fino Traço
- 03 - LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Ed. Cortez
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais”- 5.º e 8.º ciclos: Introdução - Temas Transversais - Apresentação, Pluralidade Cultural, Meio ambiente, Saúde e Orientação Sexual. - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente.
- 05 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento - Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 06 - NOGUEIRA, Ione da S. C e FONTOURA, Valdeci (Orgs). Políticas públicas para a educação no Brasil: infância, conselhos de educação e formação de educadores. Curitiba, PR: Editora CRV, 2012;
- 07 - PERRENOUD, Philippe - “10 Novas Competências para Ensinar” – P. Alegre: Ed. Artmed, 2000.
- 08 - VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Editora Libertad
- 09 - ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

- 01 - BARBOSA, Ana Mãe. (Org). Ensino da Arte: memória e história. SP: Perspectiva, 2008.
- 02 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). Inquietações e mudanças no ensino da arte. 5.Ed. São Paulo: Cortez, 2002
- 03 - DIEGUES, Isabel e outros. Arte Brasileira para Crianças. Editora Cobogó
- 04 - FUSARI, Maria F.R.; FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992;
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Artística
- 06 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Arte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

07 - MÖDINGER, Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra

08 - SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

- 01 - ATKINS, P.; LORETTA, J. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006;
- 02 - BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);
- 03 - CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005;
- 04 - CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências
- 06 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Ciência
- 07 - NIGRO, Rogério G. Ciências: Soluções para dez desafios do professor. Editora Ática, 2012
- 08 - PORTO, Lízia. Ensinar Ciências da natureza por meio de projetos. Editora Rona, 2012
- 09 - SANTOS, Emerson Izidoro dos. Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental: Produção de atividades em perspectiva sócio-histórica. Editora Anzol, 2012

ONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 01 - ATKINS, P.; LORETTA, J. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente
- 01 - BIANCHETTI, Lucídio e outros. Um olhar sobre a diferença. Editora Papirus
- 02 - MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
- 03 - PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- 04 - QUADROS, RONICE MÜLLER DE. MAGALI L. P. SCHMIEDT. *Idéias para ensinar português para alunos surdo*. SEESP / SEED / MEC.
- 05 - RODRIGUES, D. Inclusão e Educação: doze olhares sobre educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- 06 - SCHIRMER, Carolina R. Atendimento Educacional Especializado. Deficiência Visual. SEESP / SEED / MEC.
- 07 - SCHIRMER, Carolina R. Atendimento Educacional Especializado. Deficiência Física. SEESP / SEED / MEC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- 01 - BOZZOLI Charles e outros. Mini Atletismo IAAF - Uma atividade de equipe para crianças. CBA
- 02 - FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Editora Sprint
- 03 - FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides José - "Educação como prática corporal" - Editora Scipione, 2006
- 04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Física
- 05 - MERONEZE, Sérgio. Basquetebol - Manual de Ensino. Editora Icone
- 06 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física.
- 07 - RODRIGUES, Maria. Manual Teórico-prático de Educação Física Infantil. Editora Icone
- 08 - ROSE JUNIOR, Dante de. Modalidades Esportivas Coletivas. Editora Guanabara.
- 09 - SALES, Ricardo Moura. Teoria e Prática da Educação Física Escolar
- 10 - VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola – Umaperspectiva pedagógica. Editora Artmed.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

- 01 - AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SP: Ateliê, 2007;
- 02 - CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- 03 - CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

- 04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia
- 05 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Geografia
- 06 - SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- 07 - THÈRY, Hervé; Mello, Neli Aparecida. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

- 01 - BITENCOURT, Circe Maria F. (Org). O saber histórico na sala de aula. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 1998;
- 02 - BITENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História- fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005;
- 03 - CAMPOS, Helena Guimarães. A História e a Formação para a Cidadania nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Editora Saraiva 2012.
- 04 - FIGUEIRA, Cristina Reis. Educação patrimonial no ensino de História nos anos finais do Ensino Fundamental: conceitos e práticas. Editora SM, 2012
- 05 - FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papirus, 2005;
- 06 - HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed.SP: Selo Negro, 2008.
- 07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de História
- 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de História
- 09 - PINTO, Julio Pimentel. Ensino de História: Diálogos com a literatura e a fotografia. Editora Moderna., 2013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS

- 01 - CUNHA, Leo. Poesia para Crianças – Conceitos, tendências e práticas. Editora Piá.
- 02 - JOLIBERT, Josette. Formando Crianças Produtoras de Textos. Vol II. Editora Artmed
- 03 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995;
- 04 - KLEIMAN, Angela B. Oficina de Gramática. Metalinguagem para principiantes. Editora Pontes.
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa
- 06 - SIMÕES, Luciene Juliano e outros. Leitura e autoria: planejamento em Língua Portuguesa e Literatura.
- 07 - SORRENTI, Neusa. A poesia vai à escola. Reflexões comentários e dicas de atividades. Ed. Autêntica.
- 08 - TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- 09 - ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- 10 - BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- 11 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- 12 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Inglês
- 13 - MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

- 01 - BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
- 02 - DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- 03 - GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- 04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Matemática
- 05 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Matemática
- 06 - MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;
- 07 - MOLES, Abraham. A criação científica. São Paulo: Perspectiva, 1998;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800.

08 - PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009

09 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;

10 - ZUNINO, Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.